MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a execução de Ações relativas ao PROGRAMA HABITAR BRASIL – OGU/1998, na seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

10.57 – Habitação

10.57.316 – Habitações Urbanas

10.57.316-1.040 – Programa Habitar Brasil

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações D – 442.1 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Fica anulado no Orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação;

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 25 – Gabinete do Secretário de Saúde

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428-2.583 – Manutenção das Transferências ao Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4-00 – Contribuições a Fundos D – 271.2..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 31 de março de 2000.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.151 de 2000

- Publicada em: 31/03/2000